



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
4 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.907

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	10
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	19
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20
PREVIPALMAS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.344, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de banheiros e bebedouros nas estações de ônibus do Município de Palmas-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de banheiros e bebedouros em todas as estações de ônibus do Município de Palmas.

Art. 2º Os banheiros a serem instalados deverão:

I - ser acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - ser equipados com pias, espelhos, suportes para papel higiênico e saboneteiras;

III - ser mantidos em condições adequadas de higiene e limpeza.

Art. 3º Os bebedouros a serem instalados deverão:

I - fornecer água potável e fresca;

II - ser acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - ser mantidos em condições adequadas de higiene e limpeza.

Art. 4º Deverão ser realizadas campanhas de conscientização sobre a importância de utilizar os bebedouros e diminuir o consumo de água engarrafada, visando a redução do uso de plástico e a preservação do meio ambiente, bem como acerca da devida higienização de garrafas pessoais com o fito de evitar problemas de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Vereador Thiago Borges)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.870, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.472, de 11 de outubro de 2017, que institui o Programa Municipal de Voluntariado, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.472, de 11 de outubro de 2017, que institui o Programa de Voluntariado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública ou à instituição privada sem fins lucrativos, que objetive o benefício, o desenvolvimento e a transformação social, mediante engajamento e participação do cidadão, com os seguintes objetivos:

I - cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos e ambientais;

II - de proteção e bem-estar animal;

III - de saúde, de assistência social, de defesa de direitos, recreativos e de interesse público.

Parágrafo único. Incluem-se entre as atividades de proteção e bem-estar animal citada no inciso II do caput deste artigo, as ações relacionadas a:

I - campanhas e ações de vacinação, identificação e microchipagem;

II - programas de castração;

III - feiras e programas de adoção de animais domésticos e domesticados;

IV - ações educativas:

a) sobre proteção animal e guarda responsável;

b) da fauna silvestre;

V - apoio a programas, projetos e ações de acolhimento, manejo, atendimento e cuidado de animais domésticos em situação de vulnerabilidade, risco ou abandono.

Art. 10.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o chamamento de voluntários realizado por meio de link eletrônico específico, criado e divulgado pela pasta interessada, para atender, temporariamente, às suas demandas e atividades essenciais. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária Executiva de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710-DSG

DECRETO Nº 2.871, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Classifica os núcleos urbanos informais localizados nas Quadras T-24, T-30, T-33, T-34 e T-43, Taquari, como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S).

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a ser observado pelos entes federativos, especialmente, pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Município, de acordo com o disposto no art. 191, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018 (Plano Diretor Participativo do Município de Palmas), trata das Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), para fins de regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º São classificados como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), os núcleos urbanos informais consolidados

e ocupados predominantemente pela população de baixa renda, situados na Quadra T-24, Quadra T-30, Quadra T-33, Quadra T-34 e Quadra T-43, no Setor Taquari, neste Município, loteamento caracterizado como Zona Especial de Interesse Social (Zeis) pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas Israel

Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ATO Nº 252 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora CLAUDIANE SILVA COELHO BORGES, matrícula nº 413079210, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 253 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h:

AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
CLAUDIO WINICIUS DOS SANTOS SILVA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DYWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA;
EDNA OLIVEIRA BORGES NUNES;
ESTHER DE SOUZA GUIMARÃES;
FRANCISCO JEANDERSON COLINS DA SILVA;
GEOVANA DE SOUSA FILISMENO;
GISELE PEREIRA DE SOUSA;
KATIANY DA SILVA ABREU;
LARISSA NUNES TERRECO;
LUCAS REZENDE FILISMINO;
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;
MÁRCIA PONTES DE SOUSA;
MARIA JANAINA SOUZA DIAS;
MARIA NINA KASSIA DA SILVA;
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO;
MICHAEL ALVES DE LIMA;
MILENNA CARDOSO NEGRY;
RENILDO SOUZA SANTOS;
TANIA MARIA DA SILVA MARQUES;

II - Professor Substituto-40h, MARIA THAIS SALES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 254 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0059570-74.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Mariana Evangelista da Costa Neta, no cargo de Biomédico-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, MARIANA EVANGELISTA DA COSTA NETA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Biomédico-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 6, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 255 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAÍSA ALCÂNTARA SAMPAIO no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 5 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 256 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025, parecer nº 610/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ISADORA MILHOMEN BRITO PIMENTEL;
VANESSA BENVINDA SOARES FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 220, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 244-CT, de 3 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.906, de 3 de março de 2026, as partes que contrataram Maria Eduarda Evangelista Nascimento e Rômulo Filállepe Alves, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente Administrativo-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 221, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 248-DSG, de 3 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.906, de 3 de março de 2026, referente a designação de Lucio Roner Sousa Baccaro, quanto ao período, onde se lê: a partir de 4 de fevereiro de 2026; leia-se: a partir de 4 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 222, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.018008/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor IGOR LIMA ROCHA, matrícula nº 413081806, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 223, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MIQUEIAS NERES SILVA, matrícula nº 413076618, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 224, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.903, de 26 de fevereiro de 2026, referente a rescisão de Pedro Henrique Oliveira Rezende, quanto ao período, onde se lê: a partir de 18 de fevereiro de 2026; leia-se: a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 217, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.906, de 3 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 225, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ADRIEL BARBOSA CIRQUEIRA;
IVANILDE GOMES DA CRUZ;
KAMILA GOMES DE SOUSA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
REGINALDA PEREIRA DE SOUSA;

II - no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

JESSYCA SANTANA SERPA;
JHONATAS FELIPE BISPO NERES ROCHA;
KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS;
KATIA PEREIRA DOS SANTOS;
LEUZA PEREIRA MARINHO;
LINA BARREIRA NUNES;
LUANA SANTOS SOUSA;
LUCIVANIA PEREIRA DE ARRUDA;
MARLENE LEONARDO DA SILVA;
MICHELE RODRIGUES DE SOUSA;
NILZA ARAUJO SANTIAGO;
VITORIA MARIA BARROS MENDES;

III - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados:

a) na função de Assistente Geral-40h, VINICIUS ARAUJO SILVA;

b) no cargo de Professor Substituto-40h, CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS;

IV - no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA, na função de Assistente Geral-40h;

V - no Ato nº 163-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, referente ROSELI BATISTA LEITE, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal;
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 226, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 250-CT, de 3 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.906, de 3 de março de 2026, referente a contratação de Renan Aguiar Rodrigues, quanto ao período, onde se lê: a partir de 4 de março de 2026; leia-se: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 4 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 227, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.018330/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonorada, a pedido, RENATA DA SILVA BLASIUS do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 228, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.015842/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonorada, a pedido, SILMA LEMES MENDONÇA FARIA do cargo efetivo de Professor Orientador Educacional-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 013/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2022, referente ao processo administrativo nº 2022032639, NUP 00000.0.020220/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa RMG SCHNEIDER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.102.656/0001-27, que diz respeito a locação do condomínio comercial denominado “Edifício Perola”, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal.

2700 - Secretaria Municipal da Fazenda		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Tiago de Almeida Torres	XXX.549.201-XX
SUPLENTE	Jefferson Rocha da Silva	XXX.328.281-XX

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2018, referente ao processo administrativo Nº 2018009045, NUP 00000.0.020191/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado “VIA NOBRE EMPRESERIAL” - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e sala técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados, nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Chesly Alexandre Coelho	XXX.781.581-XX
SUPLENTE	Lays Barros Lucena	XXX.925.091-XX

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 008/2018, referente ao processo administrativo Nº 2018009030, NUP 00000.0.020157/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado “VIA NOBRE EMPRESERIAL” - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, área construída com 829,54m², representados por 16 salas numeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nº 48 a 55, umas medindo 12,50m² e outras medindo 10,80m², totalizando 96,60m², nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

2100 - Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Eder Nunes Ramalho	XXX.727.291-XX
SUPLENTE	Diogo Borges de Araújo Costa	XXX.614.761-XX

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 040/2020, referente ao processo administrativo Nº 2020030600, NUP 00000.0.020173/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado “VIA NOBRE EMPRESERIAL” - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas

101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

2100 - Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Vinicius Soares Macedo dos Reis	XXX.932.931-XX
SUPLENTE	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	XXX.575.284-XX
2100 - Gabinete do Vice-prefeito		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Vinicius Soares Macedo dos Reis	XXX.932.931-XX
SUPLENTE	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	XXX.575.284-XX

Art. 5º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 160/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, reavaliado e aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 160/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

1ª ETAPA - REAVALIADO

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073637	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	07/02/2025	PROFESSOR	90,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 161/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 161/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	41307991	MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM	17/07/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073523	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	29/01/2025	PROFESSOR	81,4
2	413073774	ADJUNYO JACO DE ARAUJO	30/01/2025	PROFESSOR	100
3	413073707	AGATHA VITORIA MOREIRA EVANGELISTA	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
4	413073393	ALDERISE PEREIRA DA SILVA QUIXABEIRA	29/01/2025	PROFESSOR	96
5	413073301	ALEXSANDRA NOBERTO MENDES	29/01/2025	PROFESSOR	100
6	413073345	ALINY COELHO DE SOUZA	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94
7	413073160	ALOMA RIBEIRO PIRES	14/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8
8	413073137	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	79,4
9	413073468	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	80
10	413073254	ANA BEATRIZ SIVA BEZERRA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95,2
11	413073465	ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO	29/01/2025	PROFESSOR	96,8
12	413073316	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
13	413073340	ANDRE SOARES MENDES	29/01/2025	PROFESSOR	80,6
14	413073800	ANDRESSA RODRIGUES CORADO	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
15	413073785	ANSELMO MARTINS ARAUJO	31/01/2025	PROFESSOR	94
16	413073786	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	29/01/2025	PROFESSOR	79,8
17	413073240	AUGUSTO MAYA AGUIAR	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	80,4
18	413073529	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91,8

19	413073888	CAMILA CAMPOS OLIVEIRA	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	88,8
20	413073537	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	90,4
21	413073287	CLAUDIA RENE BENMUYAL DE OLIVEIRA	29/01/2025	PROFESSOR	100
22	413073376	CLEIBER LOUREDO BARBOZA	29/01/2025	PROFESSOR	95,2
23	413073285	CLEILILEIA NEVES SILVA CREPALDI	29/01/2025	PROFESSOR	100
24	413073331	DANIEL GONCALVES DA SILVA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	83
25	413073801	DAYANNE RITYELLE DE BRITO GUIMARAES	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,4
26	413073555	DEANES COIMBRA GLORIA	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
27	413073341	EDGLES GOMES KRUK	29/01/2025	PROFESSOR	87
28	413073573	EDNEIA RODRIGUES SA	14/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
29	413073755	EDVAN BARREIRA GOMES	29/01/2025	PROFESSOR	91
30	413073135	ELAYNE DOS REIS OLIVEIRA	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	79,8
31	413073403	ERIC LUIZ RODRIGUES DE SA	29/01/2025	PROFESSOR	82,6
32	413073446	ESTER ALVES RODRIGUES	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8
33	413073480	EVANEIDE DE BRITO FEITOSA AGUIAR	29/01/2025	PROFESSOR	85
34	413073760	FABIO PEREIRA DE SOUZA SOARES	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	92,6
35	413073152	FELIPE ALVES DA SILVA	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	99,2
36	413073632	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ	29/01/2025	PROFESSOR	98,8
37	413073762	FRANCISCO SARAIVA MOREIRA JUNIOR	28/01/2025	PROFESSOR	97,2
38	413073141	GABRIEL CARVALHO DE SOUSA	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91,8
39	413073650	GEICIANE DE LIMA PARENTES	31/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,4
40	413073645	HEBERT SANTOS ROMUALDO	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
41	413073395	IRLAINY PINHEIRO COSTA TRINDADE	29/01/2025	PROFESSOR	87,2
42	413073668	ISAAC NEVES DE LIMA	29/01/2025	PROFESSOR	94,2
43	413073535	ISABELA CRISTINA CUNHA DA SILVA BRITO	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	87,6
44	413073695	ISABELLE CATHERINE SANTANA INACIO DE CARVALHO	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	83,8
45	413073453	ISMAEL LAGE PITANGA	29/01/2025	PROFESSOR	79
46	413073297	IVAN PINTO FERNANDES	29/01/2025	PROFESSOR	98,4
47	413073716	JACIARA COSMO DO NASCIMENTO	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
48	413073402	JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
49	413073326	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
50	413073325	JANAINÉ HONORATO DA SILVA	23/01/2025	PROFESSOR	82,8
51	413073643	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95,6
52	413073398	JERFESON ALVES DA COSTA	29/01/2025	PROFESSOR	94,2
53	413074039	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA	29/01/2025	PROFESSOR	79,4

54	413073445	JOAO MARIO ALVES CORREA	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	84,4
55	413073452	JOSE JAIRO SANTOS LIMA	29/01/2025	PROFESSOR	94,2
56	413073385	JOSIMAR BRAGA MARTINS	23/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
57	413073652	JOYCE LOURENCO AMORIM	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	84,6
58	413073651	JULIA PAULINO RABELO	22/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
59	413073798	JULIO COSTA DA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	94,6
60	413073150	JULLIA SOARES JARDIM ANDRADE	16/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,6
61	413073300	LANNA DIAS MACEDO	30/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,2
62	413073731	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	29/01/2025	PROFESSOR	91,6
63	413073734	LISANGELA BORTOLINI	29/01/2025	PROFESSOR	100
64	413073810	LUAN PEREIRA LIMA	31/01/2025	PROFESSOR	79
65	413073293	LUANA CANDIDO	29/01/2025	PROFESSOR	86,8
66	413073685	LUANA RODRIGUES LIMA	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
67	413073181	LUCAS COELHO DOS SANTOS	16/01/2025	PROFESSOR	97,6
68	413073812	LUCAS TADEU FREITAS SANTOS	30/01/2025	PROFESSOR	97,6
69	413073338	LUDIMILLA SOARES DA SILVA	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,4
70	413073719	LUIS FELIPE DE NORONHA FELIX	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
71	413073889	LUISA REIS DE SOUSA TAVARES	29/01/2025	PROFESSOR	100
72	413073333	LUIZ FELIPE CORREIA BATISTA	21/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	81,8
73	413073674	LUZIGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	30/01/2025	PROFESSOR	84,8
74	413073428	MAISA XAVIER GOMES BANDEIRA	29/01/2025	PROFESSOR	88,4
75	413073303	MANUELA RODRIGUES LUZ	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95
76	413073706	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS	28/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO TECNICO	97,2
77	413073439	MARIA PAULA MONTEIRO PARREIRA	24/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	90,8
78	413073675	MARIANE DIAS DE SOUZA SILVA	20/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,4
79	413073673	MARINA ARAUJO BENTO	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
80	413073241	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	21/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO TECNICO	97
81	413073822	MICHEL MARTINS RIBEIRO	29/01/2025	PROFESSOR	79
82	413073667	MILENE GRAZIELA BHAYMA SILVA	24/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,6
83	413073449	MURILO DE MELO ROMANIELO	27/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95
84	413073715	NAYRA LORENA SOUSA LUZ GONCALVES	29/01/2025	PROFESSOR	95,8
85	413073802	PATRICIA ALVES DA ROCHA	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,6
86	413073688	RAFAELA DA CRUZ SOUZA	30/01/2025	PROFESSOR	100
87	413073441	RAFAELA DOS ANJOS LOPES MOTTA	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	90

88	413073306	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	90,8
89	413073313	RAISSA EMILY FERNANDES COSTA	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO	77
90	413073454	REGINALDO LIMA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	94,2
91	413073663	RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	20/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,8
92	413073738	RODRIGO COSTA ALENCAR	29/01/2025	PROFESSOR	100
93	413073234	ROMARA CARVALHO REZENDE MACHADO	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	97,6
94	413073713	RUTH SUELEM CARVALHO DE SOUSA CIRQUEIRA	29/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	78,6
95	413073741	SAMARA CASTRO CORCINO JERONYMO	29/01/2025	PROFESSOR	87,8
96	413073569	SANDRA PAULA ROCHA DE BRITO MEDRADO	29/01/2025	PROFESSOR	92,2
97	413073743	SARA LUIZA RIBEIRO	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,2
98	413073736	SIRLEI FATIMA VODONIS	29/01/2025	PROFESSOR	81,6
99	413073544	STACEY CRISTINA DOS SANTOS COSTA	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	99,2
100	413073804	STHEFANNY CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	24/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	83
101	413073298	STTAEL MORAES SOUSA	22/01/2025	PROFESSOR	99,2
102	413073824	SUELY SOUSA CARVALHO	29/01/2025	PROFESSOR	85,8
103	413073752	TEREZA ARACOELI MARQUES DE ANDRADE	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
104	413073806	THAIS STEFANI GONCALVES DA SILVA	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	87,2
105	413073826	THALLYA NOBREGA OLIVEIRA GUIMARÃES	29/01/2025	PROFESSOR	86
106	413073319	THAUÃ NABUT CARVALHO FLORES	17/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96,8
107	413073549	THEODOR GUILHERME SOARES KOZLOWSKI	22/01/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95,4
108	413073808	THIAGO SOUZA MARQUES	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	85,4
109	413073807	VANDA FERNANDES DE MATOS	29/01/2025	PROFESSOR	79,8
110	413073761	VANESSA RITA DE JESUS CRUZ	29/01/2025	PROFESSOR	100
111	413073722	VICTOR VERANO SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	84,8
112	413073818	VITORIA DE SOUSA	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
113	413073562	WAGNER SANTOS LUIZ	29/01/2025	PROFESSOR	97,2
114	413073893	WEDER ALVES CERQUEIRA	30/01/2025	PROFESSOR	78,8
115	413073243	WEDER SOARES DE LIMA	29/01/2025	PROFESSOR	91,2
116	413073744	WESLEY DE MORAIS RIBEIRO	29/01/2025	PROFESSOR	88
117	413073746	WEVERTON DIAS DA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	94,8
118	413073748	WILSONI NUNES DA FONSECA	30/01/2025	PROFESSOR	83,2
119	413073435	WISMAEL DA COSTA PEREIRA	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95
120	413073257	WITHOR HUGO MARINHO SARZEDA PINTO	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 162/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher para a Secretaria Municipal da Fazenda, o (a) servidor (a) MARIA ALMEIDA DE SOUZA matrícula nº 413024543, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 2700.1.6.1.4 e Código da Dotação Orçamentária: 3372-2700.4496.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Palmas, 02 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 163/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SOLANGE DE FREITAS VIANA, matrícula nº 161441, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 22/09/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.079452/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 02 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 165/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 413022828, para responder pela Gerência de Controle Orçamentário da Folha de Pagamento, durante a Licença Médica da servidora Titular NILZA MARIA DE SENE, matrícula nº 413019700, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 173/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, o (a) servidor (a) RENATA LIMA COSTA MATOS matrícula nº 377761, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 347 e Código da Dotação Orçamentária: 3357-2100.8306.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda, soprador, pulverizador e podador de arbustos pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Departamento Técnico Operacional do órgão demandante, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.086359/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, de acordo com documento acostado nos autos, mediante NUP 00000.9.091935/2026, que embasou a decisão de anulação da licitação. Fica oportunizado o contraditório e ampla defesa dos interessados. O novo instrumento convocatório será oportunamente divulgado. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ELIZIA COSTA RODRIGUES E OUTROS	XXX.823.781-XX	9733 /00194/2025
ELIZIA COSTA RODRIGUES E OUTROS	XXX.823.781-XX	9733 /00195/2025
JOSE PAULINO DA SILVA	XXX.722.381-XX	9733 /00196/2025
JOSE MENDES DOS REIS JUNIOR	XXX.279.031-XX	9733 /00201/2025
PEDRO DOS SANTOS ROCHA	XXX.508.921-XX	9733 /00202/2025
VALDIR PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.733.311-XX	9733 /00203/2025
VALDIR PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.733.311-XX	9733 /00204/2025
JOSE NATALICIO DE PINHO	XXX.053.946-XX	9733 /00205/2025
JOSE NATALICIO DE PINHO	XXX.053.946-XX	9733 /00206/2025

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.852, de 08 de dezembro de 2025, pág. nº 8/9, com incorreção no original.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

CONSIDERANDO o decreto municipal Nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026/2027, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2026-2027, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

Membros Governamentais:

1. Valdeir Mezenzio de Avelar Junior
2. Marilene Ferreira de Oliveira Santana

Membros da Sociedade Civil:

1. Mônica Pereira Brito;
2. Yasmim Jacinto de Oliveira
3. Chris Teixeira Madureira

b) Comissão de Políticas Públicas

Membros Governamentais:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales
2. Lizandra Soares Bandeira

Membros da Sociedade Civil:

1. Julane Marise Gomes da Silva;
2. Clebia Soares da Silva
3. Anair Maria Loro

c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros Governamentais:

1. Giseli Gonçalves Porto Mangabeira
2. Soelicy Dias Gonçalves Almeida

Membros da Sociedade Civil:

1. Aldecy Carvalho dos Santos
2. Maria Elizangela de Sousa Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monica Brito
Presidente do CMDCA
Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA/SEMPDU/Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à rua 08, quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à rua 08, quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado à rua 08, quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 984/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 115, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Alameda 20, Conjunto QI-22, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado à Alameda 20, Conjunto QI-22, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 23 B, situado à Alameda 20, Conjunto QI-22, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 15290/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 116, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé -2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18 A, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé -2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 18 B, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé -2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 14097/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 173 - NM de 13 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa Cromo Serviços LTDA CNPJ sob o nº 40.153.158/0001-16, Processo nº 00000.0.024501/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia na obra de instalação de sistema de captação de energia solar, no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado na Quadra 607 Norte APM 39/40 Alameda 13 - Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Concorrência nº 01/2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	303191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0041, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº GAB/SEMED Nº 0347, de 2 de dezembro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME (2015-2025), na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM,

de 13 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0347, de 2 de dezembro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME (2015-2025), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Títular: Júnio Batista Nascimento;
... "(NR).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 0347 GAB/SEMED, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação ATO Nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026(*)**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.009161/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4bf5bc24e5e5504e71f3696086942e48.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 3225-0484/ 992-25206 ou e-mail cantiganinar@yahoo.com.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026

Soniely Mendes de Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.901, 24 de fevereiro de 2026, pág. nº 12, com incorreção no original.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**PORTARIA Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP nº 3.871, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.001527/2026, firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antonia da Silva Silveira	413019743	03/03/2026
SUPLENTE	Andreia Vinicias Carvalho da Silva	413019779	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001527/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 9.363,60 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.001527/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441. II - Natureza de Despesa: 33.50.30.
III - Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita

no CPF nº XXX.507.641-XX. Contratada: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.007205/2026 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	256931	03/03/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.007205/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 40.289,50 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007205/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX- SSP/MA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 13.008,98 (treze mil, e oito reais e noventa e oito centavos), junto à empresa Toc Link Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.905.127/0001-39, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 098/2023, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
RECIBO/07	R\$ 13.008,98
TOTAL	R\$ 13.008,98

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 25/2026/SAFIP/SEIHAB

Palmas -TO, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais), junto à empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.138.221/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 053/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
016	R\$ 19.695,00
TOTAL	R\$ 19.695,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/

SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 016/2026/SAFIP/SEIHAB.

Palmas -TO, 02 de março 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026/GAB/SEBEM**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora a Sra. LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.729, RESOLVE pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.003915/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de assinatura da ferramenta Banco de Preços, destinada à pesquisa e comparação de valores praticados pela Administração Pública, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP nº 00000.0.030401/2025 - Pregão Eletrônico nº 038/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEM, CNPJ nº 24.851.511/0001-85.

CONTRATADA: KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.288.761/0001-30.

OBJETO: Formalização de rescisão parcial consensual do Contrato nº 11/2025, com fundamento nos arts. 137, inciso II, e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Subcláusula 12.3 do instrumento contratual, restringindo-se exclusivamente ao item: Vacina contra rinotraqueíte, calcivirose, panleucopenia felinas e chlamydia psittaci (Vacina Feline® 4 - Boehringer), caixa com 25 doses.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 32.483,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 155/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413083544	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	ASSISTENTE SOCIAL	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	12/01/2026
413083412	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	12/01/2026
413083503	LOURENA FIGUEIREDO MARRA	GERENTE DOS DISTRITOS DOS TERRITÓRIOS DE SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DOS DISTRITOS DOS TERRITÓRIOS DE SAÚDE	09/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 156/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413083571	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM-EQUIPE 23	10%	15/01/2026
413083502	FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	10%	06/02/2026
293991	HELAINÉ CRHIS SANTOS CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	09/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 157/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSPERÊNCIA	A PARTIR
413070161	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82 - EQUIPE 026	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWALDO BORGES DE REZENDE	05/02/2026
413071086	DEWINNE DA SILVA FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	23/02/2026
413070441	GABRIELA DE CAMPOS MENDES	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	06/02/2026
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR II - DAS 2	GABINETE DO SECRETÁRIO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	02/02/2026
413018675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	02/02/2026
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWALDO BORGES DE REZENDE	22/01/2026

413076459	MARIANA BARBOSA DE SOUSA SIMAS	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	13/02/2026
413071872	TATIANA SILVA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	13/02/2026
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10/02/2026
413021008	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	04/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 158/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.895 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
330941	EDUARDO BARROS DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 159/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO Portaria nº 1173/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 07 de dezembro de 2023, publicado no DOMP nº 3.361 de 12 de dezembro de 2023, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO o ATO Nº 103 - CSS, publicado no DOMP nº 3.886 de 30 de janeiro de 2026, que cedeu a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413021061	MISIA DA SILVA PIMENTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 160/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/GAB/SEPLAD, de 23 de agosto de 2022, publicada no DOMP nº 3.050 de 25 de agosto de 2022, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 03 de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022041740 apenso 2022044116.

CONSIDERANDO a Portaria nº 763/GAB/SECAD, de 09 de setembro de 2025, publicada no DOMP nº 3.792 de 10 de setembro de 2025, que prorroga a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 03/08/2022 a 31/07/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, Despacho/1522/2025/GGRTS/SEMUS e documentos constantes nos autos nº 00000.0.048032/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413024408	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 161/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria CCS Nº 575/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 04 de junho de 2018, publicada no DOMP nº 2.020 de 14 de junho de 2018, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 431/GAB/SECAD, de 09 de maio de 2025, publicada no DOMP nº 3.711 de 13 de maio de 2025, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 04 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.007279/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor(a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413032841	IVANEIDE BATISTA DE FRANCA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 162/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 240/GAB/SECAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOMP nº 3.668 de 07 de março de 2025 que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.008428/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018619	JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 163/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 492/GAB/SEPLAD, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOMP nº 3.291 de 25 de agosto de 2023, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a partir de 21 de agosto de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 230/2023.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018662	JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	21/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 164/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1074/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOMP nº 3.353 de 30 de novembro de 2023, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 642/GAB/SGA/DIGTS, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOMP nº 3.834 de 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
263231	LUIS GONCALVES REIS	VIGIA	17/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e

autorizo empenho no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), junto à empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 088/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025			
NOTA FISCAL	EMIÇÃO	NUP. DOCUMENTO	VALOR MENSAL
8815	31/01/2025	9.088611/2026	R\$ 4.580,00
9441	30/10/2025	9.088611/2026	R\$ 41.220,00
TOTAL			R\$ 45.800,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº JUSTIFICATIVA/29-COOC/2026.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 3.845.848,80 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) junto à MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.200.109.0001-09, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 001/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Competência	Valor a pagar
510	Maio/2025	R\$ 31.006,19
509	Maio/2025	R\$ 31.006,19
527	Maio/2025	R\$ 31.006,19
511	Maio/2025	R\$ 31.006,19
532	Maio/2025	R\$ 16.237,17
531	Maio/2025	R\$ 14.769,02
708	Junho/2025	R\$ 31.006,19
707	Junho/2025	R\$ 31.006,19
725	Junho/2025	R\$ 31.006,19
709	Junho/2025	R\$ 31.006,19
729	Junho/2025	R\$ 16.237,17
825	Julho/2025	R\$ 31.006,19
846	Julho/2025	R\$ 31.006,19
826	Julho/2025	R\$ 31.006,19
824	Julho/2025	R\$ 16.237,17
831	Julho/2025	R\$ 31.006,19
828	Julho/2025	R\$ 62.012,38
827	Julho/2025	R\$ 31.006,19
832	Julho/2025	R\$ 31.006,19
833	Julho/2025	R\$ 31.006,19
829	Julho/2025	R\$ 14.769,02
830	Julho/2025	R\$ 31.006,19
840	Julho/2025	R\$ 31.006,19
842	Julho/2025	R\$ 31.006,19
841	Julho/2025	R\$ 14.274,30
839	Julho/2025	R\$ 14.274,30
837	Julho/2025	R\$ 16.237,17
838	Julho/2025	R\$ 16.237,17
836	Julho/2025	R\$ 14.769,02
835	Julho/2025	R\$ 31.006,19
834	Julho/2025	R\$ 31.006,19
837	Julho/2025	R\$ 14.274,30
843	Julho/2025	R\$ 31.006,19
845	Julho/2025	R\$ 14.769,02
844	Julho/2025	R\$ 14.769,02
953	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
951	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
955	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
977	Agosto/2025	R\$ 16.237,17
962	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
959	Agosto/2025	R\$ 62.012,38
958	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
963	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
964	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
960	Agosto/2025	R\$ 14.769,02
961	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
971	Agosto/2025	R\$ 31.006,19

973	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
972	Agosto/2025	R\$ 14.274,30
970	Agosto/2025	R\$ 14.274,30
968	Agosto/2025	R\$ 16.237,17
969	Agosto/2025	R\$ 16.237,17
967	Agosto/2025	R\$ 14.769,02
966	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
965	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
978	Agosto/2025	R\$ 14.274,30
974	Agosto/2025	R\$ 31.006,19
976	Agosto/2025	R\$ 14.769,02
975	Agosto/2025	R\$ 14.769,02
1055	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1053	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1060	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1099	Setembro/2025	R\$ 16.237,17
1068	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1063	Setembro/2025	R\$ 62.012,38
1061	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1069	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1072	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1064	Setembro/2025	R\$ 14.769,02
1066	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1083	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1091	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1088	Setembro/2025	R\$ 14.274,30
1081	Setembro/2025	R\$ 14.274,30
1077	Setembro/2025	R\$ 16.237,17
1079	Setembro/2025	R\$ 16.237,17
1075	Setembro/2025	R\$ 14.769,02
1074	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1073	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1101	Setembro/2025	R\$ 14.274,30
1094	Setembro/2025	R\$ 31.006,19
1096	Setembro/2025	R\$ 14.769,02
1095	Setembro/2025	R\$ 14.769,02
1170	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1169	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1171	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1191	Outubro/2025	R\$ 16.237,17
1176	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1173	Outubro/2025	R\$ 62.012,38
1172	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1177	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1178	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1174	Outubro/2025	R\$ 14.769,02
1175	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1185	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1187	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1186	Outubro/2025	R\$ 14.274,30
1184	Outubro/2025	R\$ 14.274,30
1182	Outubro/2025	R\$ 16.237,17
1183	Outubro/2025	R\$ 16.237,17
1181	Outubro/2025	R\$ 14.769,02
1180	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1179	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1192	Outubro/2025	R\$ 14.274,30
1188	Outubro/2025	R\$ 31.006,19
1190	Outubro/2025	R\$ 14.769,02
1189	Outubro/2025	R\$ 14.769,02
1277	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1276	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1278	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1298	Novembro/2025	R\$ 16.237,17
1283	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1280	Novembro/2025	R\$ 62.012,38
1279	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1284	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1285	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1281	Novembro/2025	R\$ 14.769,02
1282	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1292	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1294	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1293	Novembro/2025	R\$ 14.274,30
1291	Novembro/2025	R\$ 14.274,30
1289	Novembro/2025	R\$ 16.237,17
1290	Novembro/2025	R\$ 16.237,17
1288	Novembro/2025	R\$ 14.769,02
1287	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1286	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1299	Novembro/2025	R\$ 14.274,30
1295	Novembro/2025	R\$ 31.006,19
1297	Novembro/2025	R\$ 14.769,02
1296	Novembro/2025	R\$ 14.769,02
56	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
55	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
57	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
83	Dezembro/2025	R\$ 12.448,50

63	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
60	Dezembro/2025	R\$ 47.542,82
58	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
65	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
66	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
61	Dezembro/2025	R\$ 11.322,92
62	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
75	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
79	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
77	Dezembro/2025	R\$ 10.943,63
74	Dezembro/2025	R\$ 10.943,63
71	Dezembro/2025	R\$ 12.448,50
72	Dezembro/2025	R\$ 12.448,50
69	Dezembro/2025	R\$ 11.322,92
68	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
67	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
84	Dezembro/2025	R\$ 10.943,63
80	Dezembro/2025	R\$ 23.771,41
82	Dezembro/2025	R\$ 11.322,92
81	Dezembro/2025	R\$ 11.322,92
Total		R\$ 3.845.848,80

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 9.090001/2026.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), junto à BOLINHA DE PELO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 52.856.306/0001-48, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 01/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
34	R\$ 23.100,00
Total	R\$ 23.100,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.088951/2026

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 31.550,00 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), junto à FILHOTES E FRICOTES - ME LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.117.499/0001-42, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 02/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
16	R\$ 31.550,00
Total	R\$ 31.550,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/

SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.089021 /2026

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

COMUNICADO Nº 011
DO EDITAL COREMU/SISE-SUS 001/2025

A Escola de Saúde Pública de Palmas - ESPP, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas, torna público a retificação do chamamento dos candidatos em cadastro de reserva para entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho:

Onde se lê:

FUNÇÃO: PRECEPTOR III - EXTERNO

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	XXX.110.991-XX	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)		CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PRECEPTOR II - INTERNO (SERVIDOR)

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA	XXX.436.812-XX	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul		CADASTRO RESERVA
ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	XXX.041.073-XX	VAGA 24 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMultiPIRS, CSC José Hermes		CADASTRO RESERVA
JULIANA GOMES MARTINS	XXX.824.421-XX	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II		CADASTRO RESERVA
LARA BÉTANIA MELO PIRES ARAUJO	XXX.537.771-XX	VAGA 30 - Preceptor, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e controle de Zoonoses (UVCZ)		CADASTRO RESERVA
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.789.041-XX	CADASTRO RESERVA		
ESTER GOMES DE OLIVEIRA	XXX.624.392-XX	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde		CADASTRO RESERVA

Leia-se:

FUNÇÃO: PRECEPTOR III - EXTERNO

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	XXX.110.991-XX	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PRECEPTOR II - INTERNO (SERVIDOR)

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA	XXX.436.812-XX	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA
ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	XXX.041.073-XX	VAGA 24 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMultiPIRS, CSC José Hermes	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA
JULIANA GOMES MARTINS	XXX.824.421-XX	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA
LARA BÉTANIA MELO PIRES ARAUJO	XXX.537.771-XX	VAGA 30 - Preceptor, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e controle de Zoonoses (UVCZ)	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.789.041-XX	CADASTRO RESERVA		
ESTER GOMES DE OLIVEIRA	XXX.624.392-XX	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	À DEFINIR	CADASTRO RESERVA

Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Seleção
Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública de Palmas
Secretária Municipal da Saúde

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1) e 00000.0.017558/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES
OBJETO: Termo de Benta Natania Silva Figueiredo Antunes, matrícula nº 413036011, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Tutor II.
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3201.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20260691 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 09 de setembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Benta Natania Silva Figueiredo Antunes, Servidor Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.018106/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NATÁLIA CUNHA FERREIRA, matrícula nº 413076767, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Natália Cunha Ferreira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 329.730,00 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais), junto à empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, pelos serviços prestados e/ ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 017/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
1.193	R\$ 318.230,00
1.215	R\$ 11.500,00
Total R\$	R\$ 329.730,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 13/2026/DIRAFIP/SEMZU.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), junto à empresa SM CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.204.943/0001-90, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 086/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a Pagar
3314	R\$ 11.299,80
3316	R\$ 11.299,80
3317	R\$ 11.299,80
3318	R\$ 11.299,80
13	R\$ 11.299,80
Total R\$	R\$ 56.499,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 08/2026/DIRAFIP/SEMZU.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

**SECRETARIA DE TURISMO,
JUVENTUDE E ESPORTES****TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 52.989,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais), junto à ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 59.055.655/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 05/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
202500000000001	R\$ 52.989,00
TOTAL	R\$ 52.989,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.034881/2026.

Palmas, 03 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), junto à HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.983.916/0001/47, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 012/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
202500000000064	R\$ 8.000,00
202500000000067	R\$ 8.000,00
202500000000065	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/

SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.074590/2026.

Palmas/TO, 03 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, Agente de Combate as Endemias, matrícula 234471, para exercer a função de Fiscal de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.001.00056-3
CONSUMIDOR(a): ANDRESSA KAROLLINI E SILVA
FORNECEDOR(A): COMERCIO EM GERAL LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: COMERCIO EM GERAL LTDA(CPF: 54.656.474/0001-15) da instauração da reclamação de N.A: 25.11.0033.001.00056-3 e NUP: 00000.0.080835/2025 instaurada no Procon Municipal de Palmas e sobre a audiência de conciliação que será realizada no dia 23/03/2026 às 14:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20(vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

N.A.: 25.04.0033.001.00036-3

NUP: 00000.0.026039/2025

Consumidor(a): ANTÔNIA PEREIRA DANTAS

Fornecedor(a): SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (CNPJ:01.894.432/0001-56), infrações

administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso III, 14,42 e 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Foi imputada ao fornecedor, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00096-3
Nup:00000.0.072847/2025
CONSUMIDOR(A): WELITON PEREIRA RODRIGUES
FORNECEDOR(A): F.F PALMAS COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor F.F PALMAS COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 30, 39, III, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa F.F PALMAS COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 2.270,98 (dois mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00014-3
NUP: 00000.0.071759/2025
Consumidor(a): JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA
Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL S.A
FORNECEDOR (A): POTENCIAL BSB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas BANCO DO BRASIL S.A e POTENCIAL BSB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.11.0033.001.00032-3
NUP: 00000.0.076845/2025
Consumidor(a): WYTALO RODRIGUES ALVES
Fornecedor(a): MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. (CNPJ: 21.314.559/0001-66), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.

Foi imputada ao fornecedor, multa pecuniária no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00189-3
NUP: 00000.0.073781/2024
Consumidor(a): MARIO CESAR RAMALHO PEREIRA
Fornecedor(a): C&A MODAS LTDA - CNPJ 45.242.914/0001-05

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor C&A MODAS LTDA - CNPJ 45.242.914/0001-05, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa C&A MODAS LTDA - CNPJ 45.242.914/0001-05, multa pecuniária no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00091-3
NUP: 00000.0.072580/2025
Consumidor(a):THIAGO MARTINS DANELUCI
Fornecedor(a):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL SANEATINS, infrações administrativas fundamentadas no artigo 6º, 14, 22, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL SANEATINS, CNPJ:25.089.509/0001-83, multa pecuniária no valor de R\$ 11.913,75(onze mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00072-3
NUP: 00000.0.071710/2025
Consumidor(a): GABRIEL LOPES DE SOUZA
Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NU PAGAMENTOS S/A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NU PAGAMENTOS S/A, CNPJ:18.236.120/0001-58, multa pecuniária no valor de R\$ 21.274,54 (vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00019-3
NUP: 00000.0.029828/2025
Consumidor(a): RESIDENCIAL GRACIOSA BEACH
Fornecedor(a): GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, infrações administrativas fundamentadas no artigo 6º, I, II, IV, 14, 30 e 37, §1º, 56, 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 35.048.931/0001-44, multa pecuniária no valor de R\$ 21.290,51 (vinte e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante aos fornecedores: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.10.0033.001.00054-3
NUP: 00000.0.076823/2025
Consumidor(a): HAINNAN SOUZA ROCHA
Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
Fornecedor(a): GOTO GATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelos fornecedores AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., e GOTO GATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA. A Reclamação administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.11.0033.001.00012-3
NUP: 00000.0.076079/2025
Consumidor(a): MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE
Fornecedor(a): ACADEMIA GAVIÕES PALMAS FITNESS LTDA

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor ACADEMIA GAVIÕES PALMAS FITNESS LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 51, § 1º, inciso III, 55, §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Foi imputada ao fornecedor multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.10.0033.001.00099-3
NUP: 00000.0.073463/2025

Consumidor(a): SIDNEI ANTÔNIO DA SILVA
Fornecedor(a): BANCO BMG S.A.

No mérito administrativo ficou constatado que não houve ato infracional praticado pelo BANCO BMG S.A. A Reclamação administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00076-3
NUP: 00000.0.037934/2025
CONSUMIDOR(A): FERNANDA DE QUADROS CERUTTI ARNOLDO
FORNECEDOR(A): RENTCARS EILRELI - CNPJ - 10.998.234/0001-23
FORNECEDOR(A): MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A - CNPJ 07.976.147/0001-60

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A - CNPJ 07.976.147/0001-60, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 51, Art. 55, § 4º, Art. 12, Art. 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor RENTCARS EILRELI - CNPJ - 10.998.234/0001-23, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.11.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.078119/2025
Consumidor(a): FELIPE PEREIRA REZIO
Fornecedor(a): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.002.00034-3
NUP: 00000.0.078115/2025
Consumidor(a): ELIENI MOREIRA DOS SANTOS
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (CNPJ: 25.089.509/0001-83)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00061-3
NUP: 00000.0.075505/2025
Consumidor(a): RUDIERY MOREIRA MILHOMEM
Fornecedor(a): G3 CELULAR LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa G3 CELULAR LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.002.00024-3
NUP: 00000.0.030795/2025
Consumidor(a): APARECIDA GLEICIMAR DA SILVA
Fornecedor(a): VILLELA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor: VILLELA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 42, 54 §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
Foi imputada à empresa multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 025,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Evercino Moura dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, em favor de Evercino Moura dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 413024487, nomeado por meio do Ato nº 1.181-NM, de 11 de junho de 2015, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Telecomunicação, tendo tomado posse e entrado em exercício 02/07/2015. Ademais, consta como última lotação a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO II À LEI Nº 1.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009), Tabela II, Nível I, Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 10/30 avos, fixados em R\$ 1.621,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.17724P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste

dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 026,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Jacira Biserra Rodrigues dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, em favor de Jacira Biserra Rodrigues dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 186161, enquadrada por meio do Ato de Enquadramento nº 32/2008, homologado através do Decreto nº 91, de 02 de junho de 2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2008. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO II DA LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008), Nível IV, Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 25/30 avos, fixados em R\$ 2.339,49, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa, Escolaridade no percentual 10% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.14644P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 027, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Curcino de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ana Curcino de Carvalho, servidora pública municipal,

matrícula funcional nº 132891, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 17/02/2000 e entrado em exercício no dia 18/02/2000. Ademais, consta como última lotação o Fundo Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.895,80, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa, Titularidade no percentual de 15% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2026.04.17755P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias de mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 028, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Solange de Freitas Viana, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Solange de Freitas Viana, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 161441, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 07/07/2000. Ademais, consta como última lotação o Fundo Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO VII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V, Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 7.945,32, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa, Titularidade no percentual de 5% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.17740P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias de mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 029,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Weliete Lima de Araújo Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Weliete Lima de Araújo Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 119901, pelo Decreto nº 038 de 29 de maio de 1992, retificado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta como última lotação o Fundo Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO IIII À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Nível IV, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.565,10, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo essas o Quinquênio no percentual de 10%, o Anuênio no percentual de 2% e a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.16716P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 030,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Divino Alves Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Divino Alves Santos, matrícula funcional nº 306221, nomeado através do Ato nº 1189 - NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor PI - Magistério, tendo tomado posse em 09/08/2005 e entrado em exercício no dia 29/08/2005. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE

23 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela I, Nível II, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 25/35 avos, fixados em R\$ 4.543,85, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.14657P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 031,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria de Fátima Maciel de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria de Fátima Maciel de Sousa, nos termos do processo administrativo nº 2024.04.06797R1, em conformidade com o PARECER Nº 1.079/2025/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas/TO.

Art. 2º A presente revisão decorre da necessidade de correção na aplicação do reajuste dos proventos de aposentadoria, conforme consta nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 032, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Nelcí Dias Plácido da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e

Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2025.04.13589P, em nome da segurada Nelcí Dias Plácido da Silva, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 033, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da Requerente Anayde Costandrade de Aguiar, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da requerente Anayde Costandrade de Aguiar, solicitado por meio do processo nº 00000.0.055497/2025, conforme concluiu-se em PARECER Nº 1.345/2025/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 034,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Elceni Dias Santana Martins, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da requerente Elceni Dias Santana Martins, solicitado por meio do processo nº 2025.04.00059R1, conforme entendimento constante no PARECER

Nº 060/2026/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 035, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte do Requerente Lindon Jhonsom de Araújo Madalena, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte em nome do requerente Lindon Jhonsom de Araújo Madalena, solicitado por meio do processo nº 2024.07.06737R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 011/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do interessado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 036, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Adicional de 25% em nome da requerente Ivanice Nunes de Magalhães, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 33/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS e homologada pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Adicional de 25% garantido pelo art. 20, § 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.975/2023, que altera a Lei Municipal nº 1.414/2005, solicitado por Ivanice Nunes de Magalhães.

Art. 2º A Requerente acima mencionada possui o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Requerente será dado prosseguimento ao processo e seu posterior arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 037, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda de Antonio Ribeiro Soares, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2025.14.1000496PA, em nome de Antonio Ribeiro Soares, haja vista que o segurado não compareceu à avaliação pericial marcada, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 32/2026-JMO, exarado pela Junta Médica Oficial deste município e NOTA TÉCNICA Nº 30/2026 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Tocantins- ABENC-TO, de acordo com o estatuto social, e a Presidente, Heryka K. Alves dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca todos associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/03/2026 às 19:00h na sede do SEAGETO, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Homologação da relação de membros associados da ABENC-TO;
2. Prestação de contas do 1º Seminário da ABENC-TO;
3. Planejamento das ações a serem realizadas no ano de 2026;
4. Assuntos Gerais.

Heryka Kattyelle Alves dos Santos
Presidente da ABENC-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Brago Distribuidora de Produtos de Consumo Ltda, CNPJ nº 57.650.492/0003-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Municipal Prévia, Licença Ambiental Municipal de Instalação e a Licença Ambiental Municipal de Operação, para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de embalagens, com endereço na ACSO 90 (901 Sul), Al. 13, Qd. 4, Lt. 01, Plano Diretor Sul, CEP 77017 - 264, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CARNEIRO E COSTA LTDA, inscrito no CNPJ: 65.167.327/0001-06, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças (LMP), (LMI) e (LMO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Q ACSO 90, AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS (AV.TEOT.SEGURADO), Q 09, LOTE 03 com a denominação de REFRIMAX, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TPE TOCANTINS, CNPJ nº 53.426.053/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade EVENTO TEMPORÁRIO - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA TOCANTINS, com endereço na PRAIA DA GRACIOSA, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

